

RESOLUÇÃO Nº 04/91

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 21 de fevereiro de 1.991, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o disposto na Constituição Municipal, artigo 30, parágrafo primeiro,

Considerando o disposto na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo único,

Considerando o reajuste salarial Municipal de 01/01/91 na ordem de 30% (trinta por cento), aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º - Ficam atualizados monetariamente em 30% (trinta por cento) os subsídios dos Vereadores a partir de 01 de janeiro de 1.991, passando a corresponder a Cr.\$ 24.098,40 (vinte e quatro mil, noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) individualmente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A partir de 01 de janeiro de 1.991, a verba de representação do Presidente da Câmara passa a corresponder a Cr.\$ 16.065,64 (dezesseis mil, sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

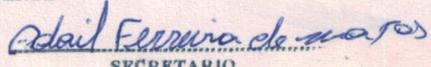
Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 de Fevereiro de 1.991.

APROVADO


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO